



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *Gabinete do Vereador Thammy Miranda*

PROJETO DE LEI No. \_\_\_\_\_/2024

Dispõe sobre a distribuição gratuita na rede municipal de saúde, de repelentes do mosquito *Aedes aegypti*: Programa São Paulo sem Dengue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

**Art. 1º** Anualmente, nos meses de verão e, também, sempre que forem registrados casos de Dengue acima da média histórica da Cidade, a rede municipal de saúde promoverá a distribuição gratuita de repelentes do mosquito *Aedes aegypti* para aplicação na pele.

**Art. 2º** Os repelentes serão distribuídos prioritariamente para população acima de 60 (sessenta) anos, para mulheres grávidas, crianças menores de 10 (dez) anos e população em situação de rua.

**Art. 3º** A distribuição dos repelentes será realizada de forma gradativa, iniciando pelas áreas da cidade com maior número de casos de dengue.

**Art. 4º** Os beneficiários do Programa São Paulo sem Dengue não poderão, em qualquer hipótese, comercializar as unidades recebidas, sob pena das sanções legais cabíveis.

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472  
e-mail: [thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br](mailto:thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br)

VALE/BLM



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *Gabinete do Vereador Thammy Miranda*

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,      fevereiro de 2024.

Às Comissões competentes.

**THAMMY MIRANDA  
VERADOR**



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *Gabinete do Vereador Thammy Miranda*

### JUSTIFICATIVA

Com a chegada do verão, os casos de dengue aumentam consideravelmente no Município de São Paulo, este projeto de Lei tem objetivo de diminuir os casos de dengue durante a vigência do surto.

A dengue é uma doença viral transmitida por mosquitos que nos últimos anos se espalhou rapidamente por todas as regiões da Organização Mundial da Saúde (OMS).

O vírus da dengue é transmitido por mosquitos fêmea, principalmente da espécie ***Aedes aegypti*** e, em menor proporção, da espécie ***Aedes albopictus***.

No começo de 2024, a Cidade de São Paulo registrou mais de 14 mil casos de dengue. Segundo o portal de monitoramento da doença, da Secretaria Estadual da Saúde, até esta segunda-feira (19) foram confirmados **14.018** casos no município, além de uma morte e 5 óbitos em investigação.<sup>1</sup>

Portanto, o cuidado por parte da população é a principal arma ao combate e prevenção contra o mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue.

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/02/19/cidade-de-sp-registra-mais-de-10-mil-casos-de-dengue-em-2024.ghtml>

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472

e-mail: [thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br](mailto:thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br)



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *Gabinete do Vereador Thammy Miranda*

Sabemos que grande parte da população não tem condições financeiras de adquirir os repelentes. Estas pessoas, em geral, encontram-se nas áreas de maior risco. Por essa razão faz-se imprescindível que o Poder Público proteja a nossa gente mais humilde de São Paulo.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres Pares à presente matéria.

**THAMMY MIRANDA**

**VEREADOR**

*Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472*

*e-mail: [thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br](mailto:thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br)*

VALE/BLM